



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 929, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre licença paternidade do Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU no período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU está usufruindo licença paternidade no período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2018, conforme o disposto no art. 223, inciso IV, da [Lei Complementar nº 75/1993](#) e na [Portaria PGR/MPU Nº 36/2016](#), resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 set. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 24.](#)